# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 35/2011

## de 1 de Abril de 2011

## que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2011, de 11 de Fevereiro de 2011 [1].

(2) A Directiva 2010/61/UE da Comissão, de 2 de Setembro de 2010, que adapta pela primeira vez ao progresso científico e técnico os anexos da Directiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas [2] deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo, ao ponto 13c (Directiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32010 L 0061**: Directiva 2010/61/UE da Comissão, de 2 de Setembro de 2010 (JO L 233 de 3.9.2010, p. 27).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Directiva 2010/61/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 2 de Abril de 2011, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Abril de 2011.

*Pelo Comité Misto do EEE*
*O Presidente em exercício*
Gianluca GRIPPA

[1] JO L 93 de 7.4.2011, p. 33.
[2] JO L 233 de 3.9.2010, p. 27.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.